

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 50 (cinquenta) para 79 (setenta e nove).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 34, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.001093/2018-62 e do Despacho Ministerial de 7 de dezembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 259/2018, referente ao processo e-MEC 201500167, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em História, licenciatura, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade de Tecnologia Machado de Assis (FAMA), com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 968, bairro Tingui, no município de Curitiba, estado do Paraná, mantida pela Sociedade Educacional Machado de Assis Ltda. - ME, reformando o efeito da linha 1 do Anexo da Portaria SERES nº 15, de 08 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 35, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.001441/2018-00 e do Despacho Ministerial de 7 de dezembro de 2018, que homologa o Parecer CES/CNE n.º 371/2018, referente ao processo e-MEC 201607218, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade ESAMC São Paulo (ESAMC), na Avenida Adolfo Pinheiro nº 893 - Bairro Santo Amaro, São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda, reformando o efeito da linha 11 do Anexo da Portaria SERES nº 117, de 21 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 36, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041984/2018-11, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1397773), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS (14), localizada no município de São Leopoldo/RS, mantida pela Associação Antônio Vieira (14).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 65 (sessenta e cinco) para 87 (oitenta e sete).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 523, de 01 de junho de 2018, publicada em 04 de junho de 2017, referente ao processo SEI nº 23000.041168/2018-16, resolve:

Art. 1º Fica parcialmente deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização do curso de graduação em Medicina, bacharelado (1399487), autorizado no âmbito do Programa Mais Médicos - Edital nº 6/2014, ministrado pela Universidade Feevale - FEEVALE (23), localizado no município de Novo Hamburgo/RS, mantida pela Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo (23).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (cinquenta) para 81 (oitenta e uma).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 40, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.019833/2018-34, homologa o resultado do concurso público aprovado pelo Conselho de Unidade do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Matemática, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2018, Seção 3, página 106.

Campo de Conhecimento: Matemática Aplicada/Equações Diferenciais Ordinárias/Análise Funcional/Sistemas Dinâmicos/Equações Diferenciais Parciais/Análise Numérica

Regime de Trabalho: DE

Vagas: 03 (três) sendo 01 (uma), preferencialmente, reservada para candidatos negros conforme prevê a seção 4 deste Edital

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	JORGE JOSE GARCES PEREZ	7,38
2º	CAMILA AP BENEDITO RODRIGUES DE LIMA	7,31
3º	PAULINHO DEMENEGHI	7,29

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

Ministério da Infraestrutura

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 222, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.065075/2018-19, resolve:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:
I - denominação: Edifício Faria Lima Premium;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0502;
III - município (UF): São Paulo (SP);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 34' 11" S / 046° 41' 32" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2474/SIA, de 23 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 2013, Seção 1, Página 3.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 223, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.001834/2019-04, resolve:

Art. 1º Excluir o heliponto abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:
I - denominação: Ponta de Nossa Senhora;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0233;
III - município (UF): Salvador (BA);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 48' 49" S / 038° 38' 26" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2098/SIA, de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de agosto de 2016, Seção 1, Página 65.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.057039/2018-81, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Centro Brasileiro de Aviação Agrícola Experimental e Recreativo (CBAAER);
II - código identificador de aeródromo - CIAD: DF0021;
III - município (UF): Brasília (DF);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15° 46' 24" S / 047° 42' 10" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.002746/2019-11, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Chalana;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0474;
III - município (UF): Diamantino (MT);
IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 09' 54" S / 057° 09' 29" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 248, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00058.024205/2018-52, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Helicentro Ribeirão Preto;
II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0780;
III - município (UF): Ribeirão Preto (SP);
IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 12' 37" S / 047° 46' 13" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 26 de Março de 2023

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 0791/SIA, de 25 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2013, Seção 1, Página 2.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 249, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.002741/2019-99, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

